



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900 - Fone (53) 3233 5084
www.prae.furg.br Email: prae@furg.br



EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 008/2014
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE

**EDITAL DO SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA PARA
ACADÊMICOS/AS QUE NÃO SE INSCREVERAM NOS EDITAIS 002/2014 (RENOVAÇÃO/E
OU ALTERAÇÃO) e 003/2014 (INCLUSÃO)**

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS VINCULADOS AO SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA (**TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, BOLSA PERMANÊNCIA, MORADIA E AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA**), A TODOS/AS OS/AS ESTUDANTES QUE **NÃO SE INSCREVERAM NOS EDITAIS 002/2014 (RENOVAÇÃO/E OU ALTERAÇÃO) e 003/2014 (INCLUSÃO)**.

Entende-se como:

- 1- TRANSPORTE ESTUDANTIL:** Este benefício será concedido aos/as estudantes por meio do fornecimento de passes escolares ou auxílio pecuniário, nesse último caso destinado aos/as estudantes dos câmpus (Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul), de acordo com sua demanda acadêmica (quadro de horários), durante o período letivo. A concessão ocorrerá a partir de estudo social realizado pela PRAE.
- 2- ALIMENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE:** O/a acadêmico/a atendido/a pelo auxílio alimentação, nos Câmpus Carreiros e Saúde (Rio Grande), realizará suas refeições no Restaurante Universitário (RU) mais próximo ao local onde desenvolve as suas atividades presenciais, conforme programa curricular. Nos demais Câmpus (Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul), o benefício será concedido em forma de auxílio pecuniário.

2.1 O auxílio alimentação, no Campus Carreiros e Saúde, se desenvolve em três modalidades:

2.1.1 - Subsídio Universal: Nessa modalidade não é necessária a realização do estudo social. Para tal, o/a estudante deve se dirigir à Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte – CAATE/PRAE, em dias úteis, no horário das 8h às 21h e realizar seu cadastro de solicitação do benefício, munido do comprovante de matrícula assinado pelo responsável do curso e documento com foto. Todos/as os/as estudantes dos Câmpus Carreiros e Saúde (Rio Grande) poderão ser beneficiadas/os por este subsídio. Nele, a/o estudante pagará o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por refeição nos RUs.

2.1.2 - Subsídio Parcial: nessa modalidade, o/a estudante pagará o valor de R\$ 1,00 (um real) por refeição nos RUs. A concessão, será de no máximo 20

(vinte) tickets por estudante, conforme grade de horários e ocorrerá a partir de estudo social realizado pela PRAE.

2.1.3 - Subsídio Integral: Somente será concedido em casos emergenciais, após estudo social. Nesta modalidade, o/a estudante terá o subsídio de todo o valor da refeição.

3 - BOLSA PERMANÊNCIA: destina-se a estudantes que comprovem a necessidade de auxílio financeiro e será concedido mediante análise socioeconômica realizada pela PRAE. Uma vez concedida a bolsa, o/a estudante, OBRIGATORIAMENTE, participará de algum projeto institucional vinculado ao ensino, à pesquisa ou à extensão, com o intuito de qualificar a sua formação integral.

4 - AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA: destina-se a estudantes que tenham filhos/as com idade entre zero e seis anos incompletos e comprovem, junto à PRAE, a necessidade de deixá-los/as aos cuidados de uma instituição de ensino pré-escolar, no período em que estiverem cumprindo atividades acadêmicas. Estudantes dos cursos noturnos poderão apresentar pagamento de terceiros, mediante recibo emitido pelo mesmo.

5 - MORADIA ESTUDANTIL: Destina-se, exclusivamente, as/os estudantes oriundos de outros municípios ou de áreas de acesso restrito no município do Rio Grande (Zona Rural que não tenha formas de locomoção viáveis), que comprove vulnerabilidade socioeconômica. Nos Câmpus fora do Rio Grande o/a estudante receberá o auxílio em forma de pecúnia.

5.1 - Os/as beneficiados/as em moradia estudantil estarão sujeitos à realização de visita domiciliar pelo órgão gestor de Assistência Social do município onde residem para a confirmação de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

ATENÇÃO:

Para obtenção dos auxílios supracitados, exceto o item 2.1.1 (Subsídio Universal), os/as acadêmicos/as deverão obedecer aos prazos e critérios descritos neste Edital e nas Instruções Normativas, que estão disponíveis em www.prae.furg.br no link **documentos**.

ETAPAS DO PROCESSO

1ª – REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE: no site www.sistemas.furg.br PARA ACADÊMICOS DOS CÂMPUS CARREIROS E SAÚDE (Rio Grande) E DOS CÂMPUS DE SÃO LOURENÇO DO SUL, SANTA VITÓRIA DO PALMAR E SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.

PERÍODO: De 26/05/2014 a 30/05/2014.

HORÁRIO: 8h 30min do dia 26/05//2014 às 17h do dia 30/05/2014

2ª - REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: PARA ACADÊMICOS DOS CÂMPUS CARREIROS E SAÚDE - RIO GRANDE

PERÍODO: conforme data e horário agendados no ato da inscrição on-line.

LOCAL: CIDEC- Sul, Câmpus Carreiros

PARA OS ACADÊMICOS DOS CÂMPUS DE SÃO LOURENÇO DO SUL, SANTA VITÓRIA DO PALMAR E SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.

PERÍODO: conforme data e horário agendados no ato da inscrição on-line.

LOCAL: Prédio Sede de cada Câmpus.

A entrevista com profissionais do Serviço Social e da Pedagogia da PRAE será agendada online pelo/a estudante, por ocasião da inscrição, e acontecerá na data e horário escolhidos, dentro do prazo determinado para o processo, sendo etapa **obrigatória** para o acesso aos Subprogramas de Assistência Básica.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Solicitamos que sejam apresentados os **originais** dos documentos abaixo relacionados, com as **fotocópias simples**. As cópias dos documentos não serão devolvidas.

Documentação referente a todos os componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, e/ ou com a mesma dependência financeira), incluindo o/a estudante:

- a) Documentos de identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar e certidões de nascimento das crianças que não possuem estes documentos;
- b) Certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Comprovantes de renda atualizados (de acordo com a situação e com o vínculo empregatício), apresentar:

- Contracheque mais recente;
- Recibo de pagamento de serviços prestados;
- Declaração do empregador;
- Declaração assinada pela própria pessoa, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, que contenha as seguintes informações: nome, telefone, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde a executa, tempo de trabalho e a renda bruta mensal em reais, com assinatura de duas testemunhas (não parentes) autenticadas em cartório;
- Carnê do INSS atualizado, no caso de autônomos;
- Extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada;
- Rendimentos de trabalho cooperativo, ou declaração do sindicato de classe (nos casos de produtores rurais e pescadores);
- Comprovante de seguro desemprego e de fundo de garantia do FGTS;
- Carteira de trabalho dos adultos (nas folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);
- Comprovante anual da declaração do imposto de renda, completa e com recibo de entrega, devendo conter: fonte pagadora, declaração de bens e de dependentes e declaração de atividades rurais, se houver;
- Certificado de propriedade rural – cadastro no INCRA e declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc..), informação sobre empregados e carteira de identidade do declarante;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia, se houver.

e) Em caso do/a estudante receber por algum estágio ou bolsa, na FURG ou fora dela, deverá anexar a fotocópia do recibo ou contrato;

f) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como o Bolsa-Família, Benefício de Prestação Continuada, ou outro, se for o caso;

g) Declaração da pessoa que lhe presta ajuda financeira, devidamente identificada (CPF, RG, endereço e telefone), contendo o tipo de ajuda (como pagamento de despesas com escola entre outras) e valor concedido, se for o caso;

h) Extratos bancários dos últimos três meses;

i) Comprovantes de despesas atualizadas, pagas ou não, dos dois últimos meses anteriores à entrevista:

- Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel;
- Energia elétrica, água, telefone, condomínio, IPTU , quando houver;
- Despesas com educação (escola particular, cursinhos, apoio pedagógico, línguas) , quando houver;
- Despesas com saúde (comprovantes atualizados), quando houver.

j) Carteira de trabalho dos adultos (nas folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

k) Comprovante anual da declaração do imposto de renda pessoa física e/ou jurídica, completa e com recibo de entrega, devendo conter: fonte pagadora, declaração de bens e de dependentes e declaração de atividades rurais, se houver;

l) Em se tratando de donas de casa ou familiares adultos, que não exercem atividade remunerada, apresentar:

- CTPS;
- carnê do INSS, se for contribuinte;
- autodeclaração devidamente identificada (CPF, RG, endereço e telefone), constante que não exerce atividade remunerada, atestada por duas testemunhas (não parentes), igualmente identificadas e com assinatura recente, reconhecida em cartório.

IMPORTANTE

- No caso de doença, o/a estudante deverá apresentar em até 24h após a data da entrevista o atestado médico, exclusivamente, no local da realização da entrevista.
- A ausência do/a estudante na entrevista, sem a justificativa proveniente do atestado médico, será entendida como desistência da inscrição.
- As informações prestadas através dos documentos e no ato da entrevista são de inteira responsabilidade do/a estudante.

3ª - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão publicados no dia de 16/06/2014, no Sistema de Cadastramento e no site da FURG (www.furg.br).

4ª - SOLICITAÇÃO DE RECURSO:

A solicitação da revisão do resultado acontecerá, obrigatoriamente, online, <http://www.sistemas.furg.br> no período de 16/06/2014 à 18/06/2014

5ª - RESULTADO FINAL: Dia 26/06/2014.

CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO

1. A concessão do Subprograma de Assistência Básica está vinculada às condições orçamentárias da Universidade disponíveis para a execução do Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE e ao estudo social.
2. Os/as estudantes beneficiados com a moradia estudantil no Câmpus Carreiros ficarão alojados em local provisório aguardando o término da construção da nova Casa do Estudante Universitário no interior do Câmpus Carreiros. Quando liberado o prédio deverão realizar a mudança imediatamente.
3. Os/as estudantes contemplados com os benefícios do Subprograma de Assistência Básica deverão participar, **obrigatoriamente**, de reunião com a equipe multidisciplinar da PRAE, para conhecimento e encaminhamento dos procedimentos necessários para a efetivação dos benefícios, no dia **02 de julho de 2014**, nos seguintes horários:

Para acadêmicos/as dos Câmpus Carreiros e Saúde (Rio Grande)

Manhã: 10h; Tarde: 15h e Noite: 19h, no CIDEAC - Sul, Câmpus Carreiros.

Para acadêmicos/as do Câmpus de Santa Vitória do Palmar

Noite: 19hs, no Câmpus Sede.

Para acadêmicos/as do Câmpus de São Lourenço do Sul

Tarde: 14hs no Câmpus Sede.

Para acadêmicos/as do Câmpus de Santo Antônio da Patrulha

Manhã: 9hs e Tarde: 14hs no Câmpus Sede.

4. Participar das convocatórias da PRAE.

ATENÇÃO!

O não comparecimento será entendido como desistência do(s) benefício(s) solicitado(s).

OBSERVAÇÕES

- Solicita-se que o/a estudante/a compareça com antecedência de 15min da hora de sua entrevista, munido de todos os documentos solicitados.
- Se detectada a falta de algum documento, no momento da entrevista, o/a candidato/a terá o prazo de até 48 horas, a ser contado a partir do horário de sua entrevista, para entregá-lo. O(s) documento(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao local onde foi realizada a sua entrevista, **AOS CUIDADOS DA ASSISTENTE SOCIAL QUE REALIZOU A SUA ENTREVISTA.** A falta da entrega da documentação acarretará na perda automática do direito de ingresso no subprograma.
- A ausência na reunião com a equipe multidisciplinar, conforme item 3 dos CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO, acarretará na perda automática do direito de ingresso no subprograma.
- **A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão dos benefícios, independente da época que for constatada e RESULTARÁ EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.**
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão multidisciplinar da PRAE.

MAIORES INFORMAÇÕES:

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE
Câmpus Carreiros – Rio Grande
Telefone: (53) 3293 5084/3293 5088